



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 465, de 18 de julho de 1986.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 4º, ítem 1, da Lei nº 686, de 08 de novembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito na importância de Cz\$80.000,00 (oitenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

0201 3132 1581487.2.010 - Outros Serviços e Encargos(F.S.S.)- 5.000,00

EDUCAÇÃO E SERVIÇO DE SAÚDE - ENSINO DE 1º GRAU

0501 4120 0842188.1.002 - Equip.e Mat.Permanente.....-50.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701 3111 0307021.2.004 - Pessoal Civil.....-25.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes:

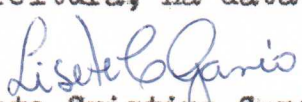
- do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício na importância de Cz\$30.000,00;
- da anulação parcial da dotação orçamentária - 0501 4110 0842188.1.001 - Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau, Obras e Instalações, na importância de Cz\$50.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de julho de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura